



**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
UNIDADE DE COMPRAS DIRETAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO DAAE Nº 729 DE 24/03/2023**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS NOS PEV'S E TRANSPORTE/TRITURAÇÃO DOS RESÍDUOS DE MADEIRAS ARMAZENADAS NA ATT DA ETRCC.

Estimativa: A quantidade média estimada coletada nos PEV's (Ponto de Entrega de Volumosos) é de 400 (quatrocentos) toneladas e de 600 (seiscentos) toneladas de vegetações (bitola máxima de 30 cm) que serão armazenadas na A.T.T. - Área de Triagem e Transbordo de Resíduos na ETRCC – Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS ANEXOS ABAIXO:

- . Anexo I – Termo de Referência.
- . Minuta do Termo de Credenciamento.
- . Modelo 01 – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- . Modelo 02 – Solicitação de credenciamento.
- . Modelo 03 – Termo de Ciência e Notificação.
- . Modelo 04 – Cadastro do Responsável – Contratada.
- . Modelo 05 – Cadastro do Responsável – Contratante.
- . Modelo 06 – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AUTARQUIA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Delorges Mano, torna público, que encontram-se abertas as Inscrições para o credenciamento de empresas especializadas para a disponibilização de caçambas nos pev's e transporte/trituração dos resíduos de madeiras armazenadas na ATT da ETRCC. O processo de credenciamento ficará aberto a todos os interessados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

Os interessados deverão apresentar ou encaminhar (via postal), aos cuidados da Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, o envelope contendo os seguintes documentos para credenciamento:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- a) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
 - c₂) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

II – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Solicitação de Credenciamento;
- c) Indicação do representante legal da interessada, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento advindo desse processo;
- d) Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Gerência de Suprimentos, mediante a exibição do original.



e) Os serviços de tratamento deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato, para a disponibilização e operação do sistema de trituração e transporte dos resíduos triturados.

f) O prazo para execução desses serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

g) Ao protocolar seu pedido para o credenciamento, a interessada aceita e obriga-se a cumprir todos os termos deste edital e seus anexos.

h) O envelope de Credenciamento deverá trazer os seguintes dizeres no anverso:

**ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO DAAE Nº 729 DE 24/03/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTES
CNPJ**

Após a análise dos documentos apresentados, considerando que foram atendidos os requisitos técnicos de habilitação, a empresa será credenciada para a **disponibilização de caçambas nos pev's e transporte/trituração dos resíduos de madeiras armazenadas na ATT da ETRCC.**

OCORRENDO O CREDENCIAMENTO DE MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, O QUANTITATIVO DOS RESÍDUOS ACIMA INDICADOS, SERÁ FRACIONADO ENTRE ELAS EM PERCENTUAIS IGUAIS ENTRE SI.

Ao Daae reserva-se o direito de suspender ou denunciar o presente credenciamento, na ocorrência de qualquer inconformidade por parte da(s) empresa(s) credenciada(s).

No caso em que a empresa participante não for a mesma que dará a destinação final aos resíduos de madeiras e de vegetações, os respectivos documentos comprovando que o local de destinação final dos resíduos possui Licença(s) de Operação junto aos Órgãos competentes de acordo com suas atribuições e especialidades, deverão ser apresentados pela empresa que pretende se credenciar.

O serviço de transporte/trituração dos resíduos de madeiras armazenadas na ATT da ETRCC só poderá ser realizado pela licitante que efetivamente se credenciou nesse processo.

Araraquara, 12 de Abril de 2023

Delorges Mano
Superintendente

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N°

São partes interessadas na celebração do Termo de CREDENCIAMENTO:

I – O **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri n° 100, inscrita no CNPJ sob n° 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Delorges Mano, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO.

II – A empresa _____, com sede na _____, no município de _____, CEP: _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ e com Inscrição Estadual n° _____, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito no CPF sob n° _____, doravante denominada simplesmente EMPRESA CREDENCIADA.

Este Termo de Credenciamento é celebrado nos termos do **Chamamento Público n° 001/2023 – Processo n° 729 de 24/03/2023**, dos itens e condições constantes do Anexo I, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A empresa credenciada compromete-se a **disponibilizar caçambas nos PEV's e transporte/trituração dos resíduos de madeiras armazenadas na ATT da ETRCC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1 – A quantidade média estimada coletada nos PEV's (Ponto de Entrega de Volumosos) é de 400 (quatrocentos) toneladas e de 600 (seiscentos) toneladas de vegetações (bitola máxima de 30 cm) que serão armazenadas na A.T.T. - Área de Triagem e Transbordo de Resíduos na ETRCC – Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – Os serviços de tratamento deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato, para a disponibilização e operação do sistema de trituração e transporte dos resíduos triturados.

3.2 – O prazo de execução desses serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – No caso em que a empresa credenciada não for a mesma que dará a destinação final aos resíduos, os respectivos documentos comprovando que o local de destinação final dos resíduos possui Licença(s) de Operação junto aos Órgãos competentes de acordo com suas atribuições e especialidades, deverão ser apresentados pela empresa credenciada.

4.2 – Das responsabilidades da empresa CREDENCIADA:

- a) - A empresa credenciada deverá disponibilizar 11 (onze) caçambas de 39 m³ do tipo Roll On/Roll Of em bom estado de conservação.
- b) A empresa credenciada deverá disponibilizar os equipamentos e insumos necessários descritos nos itens 1.2 ou 1.3 em bom estado de conservação para realização dos serviços.
- c) A empresa parceira reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao DAAE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.
- d) Fica a empresa parceira obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal nº. 6.514/77, regulamentada pela Portaria nº. 3.214/78 que definiu as Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião dos serviços.
- e) Fornecer e obrigar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), obedecendo às normas e legislação pertinentes.
- f) Fornecer Mão de obra especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Procedimento de Fiscalização: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será fiscalizada por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o Regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização do DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços.

5.2 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Resíduos Especiais e Volumosos**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

5.2 – Ao Daae se reserva o direito de suspender ou denunciar o presente credenciamento, na ocorrência de qualquer inconformidade por parte da empresa CREDENCIADA.

5.3 – O serviço de trituração e transporte dos resíduos de madeiras e vegetações só poderá ser realizado pela empresa Credenciada.



MODELO 01

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO DAAE Nº 729 de 24/03/2023**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MODELO 02

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO DAAE Nº 729 de 24/03/2023**

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

OBS.: ESTE MODELO DEVERÁ SER COPIADO NA FORMA E NA ÍNTEGRA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ao

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº.
....., sediada à, bairro,
Município de, por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o seu **Credenciamento**, junto ao Daae – Araraquara, apresentando todos os documentos exigidos no Edital e informando que prestará os serviços de trituração, transporte e destinação final dos resíduos de madeiras e de vegetações da ATT (área de triagem e transbordo) da ETRCC, **sem custos à autarquia**

_____de_____ de 2023.

Assinatura e carimbo da licitante

MODELO 03

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____



MODELO 04

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____